



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Exmo. Senhor Vereador
JOÃO PAULO BERKEMBROCK
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores proposição que visa alterar a Lei Municipal nº 2.275, de 09 de abril de 2002, e a Lei Municipal nº 5.397, de 09 de maio de 2023, para extinguir os cargos em comissão de Encarregado do Setor de Assistência à Saúde e de Agente de Seguridade Social, no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM.

A presente proposição decorre de reavaliação periódica promovida pelo Poder Executivo Municipal com vistas à constante modernização e otimização da estrutura funcional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM.

No âmbito dos estudos de adequação administrativa e racionalização de gastos, identificou-se a conveniência e oportunidade de extinguir os cargos em comissão acima mencionados, promovendo o devido enquadramento das rotinas administrativas do órgão.

Analisando a descrição sumária de atribuições constante no Anexo I da Lei Municipal nº 5.397/2023, verifica-se que os cargos de Encarregado do Setor de Assistência à Saúde e de Agente de Seguridade Social concentravam afazeres rotineiros, burocráticos e administrativos, tais como conferência de contas médicas, preenchimento de cadastros e elaboração de expedientes comuns.

Destarte, impõe-se a supressão dessas vagas do ordenamento municipal para assegurar a estrita legalidade e a primazia do concurso público como forma de provimento na Administração Pública Municipal e sua respectiva autarquia previdenciária.

Assim, a presente proposição promove a adequação e modernização da estrutura funcional do IPASEM, garantindo a eficiência administrativa sem olvidar a proteção à continuidade dos serviços públicos prestados aos servidores municipais.

Dessa forma, diante das informações anteriormente expostas, as quais justificam o Projeto de Lei apresentado a essa Casa Legislativa, ficamos no aguardo da apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 10 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.275, DE 09 DE ABRIL DE 2002, E A LEI MUNICIPAL Nº 5.397, DE 09 DE MAIO DE 2023, PARA EXTINGUIR CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM - IPASEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito do quadro de pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom (IPASEM), instituído pela Lei Municipal nº 2.275, de 09 de abril de 2002, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5.397, de 09 de maio de 2023, os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo em comissão de Encarregado do Setor de Assistência à Saúde;

II - 01 (um) cargo em comissão de Agente de Seguridade Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os trechos do artigo 3º e do Anexo I da Lei Municipal nº 5.397, de 09 de maio de 2023, pertinentes aos cargos extintos por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.